

DLO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO

UFMG

000502/

Processo n.º 23072.00421/2013-15
Pregão Eletrônico n.º 39/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 039/2014 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM BIOTERISMO MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO.

A Universidade Federal de Minas Gerais, autarquia de regime especial, CNPJ 17.217.985/0001-04, com endereço na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627, Pampulha – CEP 31.270.901, Belo Horizonte, neste ato denominada CONTRATANTE, representada por seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Mario Fernando Montenegro Campos, Identidade MG-975.505 SSP/MG, CPF 244.927.286-00 e a empresa **Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda.**, com endereço na Rua Emílio de Menezes nº 154, Bairro Santa Maria, Belo Horizonte/MG, CNPJ 08.491.163/0001-26 denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, Administrador, identidade nº MG 10.858.496, CPF nº 089.017.977-80, resolvem firmar o presente termo de aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Observado o disposto no parágrafo primeiro da cláusula quatorze do contrato nº 039/14, determina-se a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início a partir de 15/07/15 á 15/07/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente termo aditivo relativo à prorrogação do prazo contratual é de R\$ 490.507,80 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e sete reais e oitenta centavos), perfazendo um valor mensal de R\$ 40.875,65 (quarenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas correrão por conta do Programa de Trabalho 043719 e natureza de despesa 339039.

CLÁUSULA QUARTA: A garantia exigida na cláusula treze do contrato somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso este pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido no art. 19-A, inciso IV, da IN 02/2008 compilada observada a legislação que rege a matéria (redação dada pela Instrução Normativa nº4 de 19 de março de 2015).

Parágrafo Único: Foi emitida a Nota de Empenho 2015NE800232, para fazer face às despesas inerentes ao contrato, relativas ao exercício financeiro corrente. Será emitida, no exercício(s) subsequente(s) Notas(s) de Empenho visando ao atendimento das despesas correntes no curso da relação contratual, inclusive as de reforço.

DLO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS
E SERVIÇOS OPERACIONAIS

PRA
PRÓ-REITORIA DE
ADMINISTRAÇÃO


UFMG

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Belo Horizonte, 09 de julho de 2015


Prof. Mario Fernando Montenegro Campos
Pró-Reitor de Administração/UFMG


Adriano Miranda Oliveira
Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda

Anexo III-A
Mão-de-Obra
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual

Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Salário Normativo da Categoria Profissional
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)
	1.561,13
	Técnico em Bioterismo
	01/01/2014

nota: deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço

Salário Mínimo	788,00
----------------	--------

Módulo 1 : Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.561,13
B	Adicional de Insalubridade	20%	157,60
C	Outros (especificar)		0,00
	Total da Remuneração		1.718,73

Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários

2	Módulo 2 : Benefícios Mensais e Diários	Referência	Valor (R\$)
A	Transporte	3,10	120,23
B	Auxílio Alimentação	14,00	257,60
C	Programa de Assistência Familiar	41,03	41,03
D	Seguro de Vida, invalidez e funeral em grupo	2,40	2,40
E	Programa de Qualificação Profissional - PQM	8,43	8,43
F	Outro (Contribuição Patronal)	0,50	0,50
	Total de Benefícios mensais e diários		430,19

nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado)

CUSTO DE UNIFORME / EPI

	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE/ANO	VALOR TOTAL	DURABILIDADE (MESES)	DEPRECIÇÃO MENSAL
	Calça de Brim	38,00	4	152,00	12	12,67
	Camisa	20,00	5	100,00	12	8,33
	Botina de Vaqueta sem biqueira	39,69	1	39,69	12	3,31
	Avental Impermeável Branco	15,70	2	31,40	12	2,62
	Jaleco Comum Branco	36,00	2	72,00	12	6,00
	Bota de Borracha Branca	29,90	2	59,80	12	4,98
	Touca descartável	0,99	276	273,24	12	22,77
	Protetor para sapato	0,99	276	273,24	12	22,77
	Máscara	0,99	276	273,24	12	22,77
	Luva de procedimento cirúrgico	0,49	276	135,24	12	11,27
	Total Mensal					117,49

Módulo 3 : Insumos Diversos

3	Modulo 3 : Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	117,49
B	Materiais EPC	0,00
	Total de Insumos Diversos	117,49

nota: valores mensais por empregado

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários e FGTS:

4.1	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	343,75
B	SESI ou SESC	1,50%	25,78
C	SENAI ou SENAC	1,00%	17,19
D	INCRA	0,20%	3,44
E	Salário Educação	2,50%	42,97
F	FGTS	8,00%	137,50
G	Seguro Acidente de Trabalho	3,15%	54,14
H	SEBRAE	0,60%	10,31
TOTAL		36,95%	635,07

Nota (1): Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente
 Nota (2): Percentuais incidentes sobre a remuneração

Submódulo 4.2 - 13º salário			
4.2	13º SALÁRIO	Referência	VALOR (R\$)
A	13º Salário	8,33%	143,23
Sub Total		8,33%	143,23
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º salário	3,08%	52,92
TOTAL		11,41%	196,15

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	AFASTAMENTO MATERNIDADE	Referência	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	1,64%	28,25
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,61%	10,44
TOTAL		2,25%	38,69

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,83%	14,32
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,07%	1,15
C	multa do FGTS do aviso prévio indenizado	3,20%	55,00
D	Aviso prévio trabalhado	0,64%	10,99
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,24%	4,06
F	multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,02%	0,00
TOTAL		5,00%	85,52

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição de Profissional Ausente			
4.5	COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	Referência	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33%	143,23
B	Adicional de Férias	2,78%	47,74
C	Ausência por doença	0,62%	10,59
D	Licença Paternidade	0,14%	2,39
E	Ausências Legais	0,27%	4,71
F	Ausência por acidente de trabalho	0,83%	14,32
G	Reserva Técnica	0,50%	8,59
Sub Total		13,47%	231,58
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre custo de Reposição	4,98%	11,53
TOTAL		18,45%	243,11

QUADRO - resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e trabalhistas			
4	MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		VALOR (R\$)
4.1	Encargos Previdenciário e FGTS		635,07
4.2	13º Salário		196,15
4.3	Afastamento Maternidade		38,69
4.4	Custo de rescisão		85,52
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		243,11
4.6	Outros (especificar)		0,00
TOTAL			1.198,54

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	BDI - Despesas Administrativas e Operacionais	15,70%	544,00
B	Tributos	14,25%	728,10
	B1. Tributos Federais (especificar)	9,25%	
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	
	B3. Tributos Municipais (especificar)	5,00%	
	B4. Outros tributos (especificar)	0,00%	
C	Lucro	8,50%	372,42
TOTAL			1.644,51

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

Anexo I - B

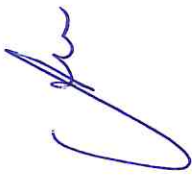
Quadro Resumo do Custo por Empregado

Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		R\$
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.718,73
B	Módulo 2 - Benefício Mensais e Diários	430,19
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	117,49
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Tabalhistas	1.198,54
Sub total (A+B+C+D)		3.464,95
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucros	1.644,51
Valor total por empregado		5.109,46



Anexo I - C
Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
I-Serviço 1 - Valor Mensal dos Serviços (I+II+III)	5.109,46	1	5.109,46	8	40.875,65 40.875,65



Anexo I - D
Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta

	Valor Global da Proposta	
	Descrição - Valor	(R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	40.875,65
B	Valor mensal dos serviços	40.875,65
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x nº meses do contrato)	490.507,80

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço

